PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.668.376/0001-34

PROTOCOLO Nº 067/19
DATA: 24/10/19 Hs. 16:50
Fabio de Moraes
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO

PROJETO DE LEI Nº 029, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de MONTE BELO, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura de crédito adicional suplementar na seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Monte Belo

07 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

01 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

23 – Comércio e Serviços

691 – Promoção Comercial

0037 – Apoio ao Desenvolvimento Comercial e Industrial

1.116 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Sala Mineira do Empreendedor

449052 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte 100– Recursos Ordinários..... R$ 1.700,00

2.113 – Manutenção da Sala Mineira do Empreendedor

339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 2.200,00

Fonte 100– Recursos Ordinários

TOTAL ..... R$ 3.900,00

Art. 2º Para atendimento da abertura de crédito prevista no artigo anterior fica também autorizado o cancelamento parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – Prefeitura Municipal de Monte Belo

07 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.668.376/0001-34

01 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

23 – Comércio e Serviços

691 – Promoção Comercial

0037 – Apoio ao Desenvolvimento Comercial e Industrial

2.113 – Manutenção da Sala Mineira do Empreendedor

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 3.900,00

TOTAL ..... R$ 3.900,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Belo, 23 de outubro de 2019

Valdevino de Souza
Prefeito

Irani Fátima Figueiredo
Chefe de Gabinete

APROVADO EM único TURNO
POR unanimidade (08 votos)
A MATÉRIA DO PROJETO de lei
Nº 029/2019
SALA DAS SESSÕES 05 / 11 / 2019
PRESIDENTE

APROVADO EM: único TURNO
POR unanimidade (08 votos)
A REDAÇÃO DO PROJETO de lei
Nº 029/2019
SALA DE SESSÕES 05 / 11 / 2019
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.668.376/0001-34

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,
Nobres Vereadores,

Submetemos ao crivo dessa Egrégia Câmara o projeto de lei que autoriza a "ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O crédito visa a aquisição de equipamentos para melhor atender aos microempreendedores e empresário, proporcionando qualidade e agilidade no atendimento para aquecimento da economia local e contribuindo para a geração de renda e empregos.

Colocando-nos a inteira disposição para demais esclarecimentos, agradecemos.

Atenciosamente,

Valdevino de Souza
Prefeito